



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 10/2021 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o credenciamento do Campus Camboriú como Sede e Polo de Oferta e Apoio Presencial a Cursos na Modalidade Educação a Distância do IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.005755/2021-16;
- Parecer Ad Referendum Nº 04/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** *Ad Referendum* o credenciamento do Campus Camboriú como Sede e Polo de Oferta e Apoio Presencial a Cursos na Modalidade Educação a Distância do IFC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 11/11/2021 15:26)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.005755/2021-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **11/11/2021** e o código de verificação: **2fe018654a**